DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2812 - 16 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

1.016.	Aquisição de Terreno para Construção Unidade Escolar da Rede Pública	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	10260	-	900.000,00	900.000,00
				Custo total do Projeto/Atividade	-	900.000,00	900.000,00

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	361.	**Subfunção:**	Ensino Fundamental
Cód. nº	0021.	**Programa:**	Ensino Fundamental

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2021**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
1.018.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Obra Construída/Ampliada	Outras Medidas	1	-	35.000,00	35.000,00
				Custo total do Projeto/Atividade	-	35.000,00	35.000,00

LEI Nº 4.789/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.004.10.301.0030.1.017. Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Básicas de Saúde
1072 - 4.4.90.51.00.00 3303 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0021.1.018. Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
1075 - 4.4.90.51.00.00 3102 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
07.002.12.361.0034.1.016. Aquisição de Terreno para Construção Unidade Escolar da Rede Pública
1074 - 4.4.90.61.00.00 3102 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 900.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2812 - 16 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

Total Suplementação:965.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.102 – FUNDEB 40% / 30% - Exerc. Ant.935.000,00
Fonte nº 3.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant.30.000,00
Total Suplementação:965.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de março de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.504/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.789/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 965.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.789/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.004.10.301.0030.1.017. Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Básicas de Saúde
1072 - 4.4.90.51.00.00 3303 OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0021.1.018. Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
1075 - 4.4.90.51.00.00 3102 OBRAS E INSTALAÇÕES35.000,00
07.002.12.361.0034.1.016. Aquisição de Terreno para Construção Unidade Escolar da Rede Pública
1074 - 4.4.90.61.00.00 3102 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS900.000,00
Total Suplementação:965.000,00